



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro – Serra Negra do Norte

CNPJ: 08.096.372/0001-75 - Telefax: (0xx84) 426 2261

Lei nº 308, de 17 de dezembro de 2002

DENOMINA DE “DR. JUVENAL LAMARTINE DE FARIA”, O FÓRUM MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Dr. Juvenal Lamartine de Faria”, o Fórum Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2002.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal